



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.333 DE 03 DE JULHO DE 2003

Projeto de Lei nº 048/2003. A autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.100.056,40 (um milhão cem mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

1	PODER LEGISLATIVO		
1.1	CÂMARA MUNICIPAL		
04.122.00032.181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERV.PUBL.MUNICIPAL - PAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$	14.000,00
3.	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURIDICOS		
3.2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.00032.181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERV.PUBL.MUNICIPAL - PAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$	1.051.608,00
10	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
10.1	ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECA E CINEMA		
13.391.00192.181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERV.PUBL.MUNICIPAL - PAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$	20.400,00
11	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
11.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
27.811.00532.181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERV.PUBL.MUNICIPAL - PAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	14.048,40
T O T A L.....		R\$	1.100.056,40

Art. 2º

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial das dotações acima serão:

I - R\$ 511.608,00 (quinhentos e onze mil e seiscentos e oito reais), provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II - R\$ 588.448,40 (quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), provenientes da anulação parcial, nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, de dotações abaixo relacionadas, a saber:

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.00012.023	CORPO LEGISLATIVO		
(006) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.675,00
01.031.00362.070	PUBLICIDADE GERAL		
(008) 339039	Outros S.Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	6.325,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
09.271.00492.034	ENCARGOS DA PREVIDENCIA SOCIAL		
(205) 339005	Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$	340.000,00
09.271.00502.034	INDENIZAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO		
(206) 339005	Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.333 DE 03 DE JULHO DE 2003 Página 2

10.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
10.1	ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECA E CINEMA		
13.391.00192.129	ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECA E CINEMA		
(562) 339039	Outros S. Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	20.400,00
11	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
11.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
27.811.00532.133	DIVISÃO EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO AMADOR		
(586) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.048,40
SUB – TOTAL.....		R\$	588.448,40
TOTAL GERAL.....		R\$	1.100.056,40

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2003.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 03 de julho de 2003.